



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4849 DE 03/11/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – FUNC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica, com a Fundação Universidade do Contestado – FUNC, para implantação da Incubadora Tecnológica de Canoinhas.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal repassará a Fundação Universidade do Contestado – FUNC, o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no mês de outubro de 2011.

Parágrafo único: os recursos para pagamento do Convênio de que trata esta lei, serão oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional

ESPECIAL no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 15: Economia Melhor

Subfunção 691: Promoção Comercial

Atividade 2.013 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....36.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 4º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 15: Economia Melhor

Subfunção 695: Turismo

Atividade 2.014 – Organização e Coordenação da Festa do Mate - FESMATE

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 36.000,00

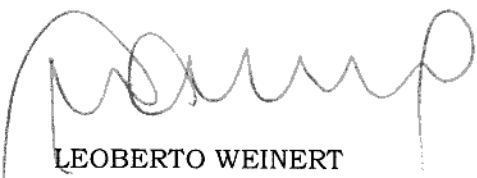
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

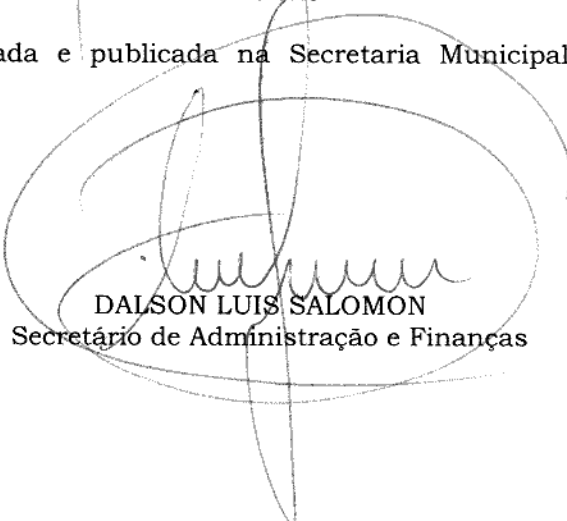
ART. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/11/2011.



DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças